

ORDEM VS NO PB EM CONSTRUÇÕES PASSIVAS ANALÍTICAS COM CONCORDÂNCIA *DEFAULT*

LUCAS TOMAZ DE JESUS DOS SANTOS*

RESUMO

Este *squib* propõe uma discussão acerca do fenômeno da concordância em sentenças com sujeito posposto ao verbo, especialmente nos casos de construções passivas do português brasileiro (PB), no tipo de concordância *default* (SIMIONI, 2011). Para isso, é feita uma análise da construção passiva com concordância *default*, partindo do pressuposto de que há um expletivo com traços- ϕ na posição de sujeito, uma vez que esse tipo de construção não é licenciado com o DP/NP argumental aparecendo em posição pré-verbal. Em seguida, analisamos se as construções passivas com concordância *default* podem ser consideradas construções com inversão locativa (IL), com base nos estudos de Bresnan e Kanerva (1989). Diante disso, o objetivo desse trabalho é ampliar e fornecer considerações acerca do licenciamento de construções passivas no PB.

Palavras-chave: concordância *default*, VS, construções passivas, inversão locativa

ABSTRACT

This squib proposes a discussion about the phenomenon of agreement in sentences with post-verbal subjects, especially in passive constructions of Brazilian Portuguese (PB), using default agreement (SIMIONI, 2011). In order to do that, we analyze the sentential structure of the passive construction with default agreement, assuming that there is an expletive with ϕ -features in the subject position, since this type of construction is not licensed with DP / NP in pre-verbal positions. We then verify whether passive constructions with default agreement involve locative inversion (IL), based on the studies by Bresnan e Kanerva (1989). Given this, the aim of this work is to expand and provide considerations on the licensing of passive sentences in PB.

Keywords: default agreement, VS, passive constructions, locative inversion

* Universidade de Brasília, UnB. Mestre em Linguística pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da UnB, e-mail: lucastomazdf@hotmail.com.

1 INTRODUÇÃO

No português brasileiro (PB), a possibilidade de posposição do sujeito ao verbo e as diferentes estruturas sintáticas envolvidas nesse processo têm ganhado destaque na literatura gerativa (cf. NASCIMENTO, 1984; PINTO, 1997; VIOTTI, 2002; KATO, 2005; PILATI, 2006; NAGASE, 2007; LOBATO, 2015; entre outros). Apesar disso, a possibilidade de inversão em sentenças passivas e as diferentes formas de concordância entre auxiliar e particípio, na voz analítica, não foram completamente analisadas no que tange aos fatores que licenciam a ordem VS. Retomando a discussão desenvolvida por dos Santos (2020) e considerando a operação *Agree* proposta por Chomsky (2000), a qual relaciona elementos de longa distância para dar conta do fenômeno da concordância, é possível verificar como esse fenômeno se estabelece entre DP/NP argumento, auxiliar e particípio. Chomsky (2000) propõe que a operação *Agree* é feita pela computação sintática para eliminar os traços não interpretáveis que não podem ser lidos pelas interfaces da gramática. Diante disso, postula-se que o item sintático que possui um traço não interpretável tem um papel de Sonda (*Probe*) e busca um Alvo (*Goal*) na estrutura a fim de que, a partir da relação estabelecida entre esses dois elementos, os traços não interpretáveis possam ser valorados e eliminados, com o objetivo de que a operação sintática convirja. O Alvo, para que esse fato aconteça, deve ser c-comandado pela Sonda. Neste *squib*, iremos considerar que os constituintes da passiva se articulam em termos de Sonda e Alvo para gerarem concordância, mesmo havendo outras propostas, no contexto das passivas, para a concordância nesse tipo de sentenças, as quais não serão exploradas aqui por conta da extensão e finalidade deste trabalho (cf. LUNGUINHO, 2011). A concordância nesse tipo de construção, conforme destaca Simioni (2011), pode ocorrer de várias formas. O mais comum é a construção de sentenças na ordem canônica do PB, a saber: S–V–(PP) (cf. COELHO, 2000). Nos seguintes exemplos, há sentenças com construções passivas:¹

(1) **Passivas com concordância parcial de gênero**

- a. Ontem à noite as prova foi colocada em cima da sua mesa.
- b. Ontem à noite foi colocada as prova em cima da sua mesa.

(2) **Passivas com concordância *default***

- a. *Ontem à noite as prova foi colocado em cima da sua mesa.
- b. Ontem à noite foi colocado as prova em cima da sua mesa.

(3) **Passivas com concordância plena**

- a. Ontem à noite as provas foram colocadas em cima da sua mesa.
- b. Ontem à noite foram colocadas as provas em cima da sua mesa.

Nos exemplos (1a) e (1b), conforme destaca Simioni (2011), há um caso de concordância parcial da passiva, em que o DP “as prova” concorda apenas em gênero com o particípio,

¹ Exemplos nossos.

ao passo que não concorda em número com o auxiliar. Nos exemplos (2a) e (2b), há casos de concordância *default*, em que o auxiliar e o particípio não concordam em gênero nem em número com o DP "as prova". Por outro lado, nos exemplos (3a) e (3b), há casos de concordância plena, em que o DP "as provas" concorda em gênero e número com o particípio, além de concordar em número com o auxiliar.² Vale ressaltar ainda que a retirada dos constituintes adverbiais que aparecem no início das sentenças em (1), (2) e (3) não altera, nesses padrões, o julgamento de gramaticalidade das mesmas sentenças. Diante dos exemplos anteriores, somos levados a formular os seguintes questionamentos:

- (i) Por que as sentenças passivas com concordância *default* não admitem a ordem canônica do PB, diante de exemplos como (2a)?
- (ii) Há algum elemento licenciando a concordância nessa estrutura?
- (iii) Essas construções podem ser consideradas, com base na definição de Bresnan e Kanerva (1989), inversões locativas?

Para responder à primeira pergunta, vamos considerar, na próxima seção, a explicação oferecida por Simioni (2011), a qual propõe que as diferenças observadas no licenciamento das construções passivas no PB estão relacionadas a uma reanálise do particípio causada pelo enfraquecimento de concordância de número no PB. Para responder à segunda pergunta, postularemos a hipótese, também na próxima seção, de que há um expletivo com traços- φ na posição de Spec-TP licenciando essa construção. Para responder à terceira pergunta, analisaremos, na seção 3, um caso em que a presença de um PP LOC deslocado para o início da sentença não é licenciado no português.

2 RESTRIÇÃO À CONSTRUÇÃO SV EM CONCORDÂNCIA *DEFAULT*

Simioni (2011) demonstra que, nos casos de concordância *default* na voz passiva, há uma restrição em licenciar DPs argumentos em posição pré-verbais:³

- (4) *Umas prova foi deixado em sala de aula.
- (5) *Uma prova foi deixado em sala de aula.
- (6) *Uns documentos foi deixado em sala de aula.

(SIMIONI, 2011, p. 30)

² Simioni (2011) diz que nesses casos a concordância de número do NP com o auxiliar é facultativa.

³ Exemplos retirados de Simioni (2011, p. 30).

Em todas as construções anteriores, caso o DP argumento esteja em posição pós-verbal, as sentenças são previstas pela gramática do português, como em (7):

(7) Foi deixado uns documentos em sala de aula.

Tal fato nos faz questionar as estruturas dessas construções. Há três possibilidades:

(a) **Estrutura 1**

∅ – verbo – DP/NP-ARGUMENTO

Nessa estrutura, não há categoria em Spec-TP e a concordância se dá entre o verbo e o DP argumento em posição pós-verbal (VIOTTI, 2002). Considerando (7), a concordância se daria entre o verbo *foi* e o DP *uns documentos*.

(b) **Estrutura 2**

EXPLETIVO com traços- ϕ – verbo – DP/NP-ARGUMENTO

Nessa estrutura, há um expletivo com traços de número e pessoa em Spec-TP e a concordância se dá entre o verbo e o expletivo. Considerando (7), a concordância se daria entre o expletivo com traços- ϕ ([+masculino] e [+singular]) e o verbo *foi*.

(c) **Estrutura 3**

EXPLETIVO sem traços- ϕ – verbo – DP/NP-ARGUMENTO

Nessa estrutura, há um expletivo preenchendo a posição de Spec-TP e a concordância se dá entre o verbo e DP posposto, assemelhando-se ao tipo de construção do inglês com o expletivo *there*. Considerando (7), a concordância se daria entre o expletivo sem traços- ϕ e o verbo *foi*.

Os dados em (4), (5) e (6) parecem mostrar que não é possível, nas construções passivas com concordância *default*, que o Spec-TP seja preenchido pelo DP/NP argumento. Nesse sentido, é plausível assumir a hipótese de que os DPs argumentos são gerados no interior de VP e lá permanecem, não sendo alçados à posição de Spec-TP. Ou seja, permanecem *in situ*. Não havendo movimento do DP argumento para Spec-TP, pode-se admitir que existe um expletivo ocupando a posição de sujeito, para satisfazer o EPP, princípio segundo o qual em todas as línguas há uma posição de sujeito que pode ou não ser preenchida. É importante destacar que a impossibilidade de movimento de DP para Spec-TP se dá porque, na numeração, houve seleção de um expletivo, e este ocupa a posição de sujeito. Diante disso, particípio e auxiliar concordam com o expletivo, que possui traços- ϕ [+singular, + masculino]. Tal pressuposto nos leva a conceber que as construções *default* são licenciadas através da estrutura (b), a qual admite a presença de um expletivo com traços- ϕ que dispara concordância de singular e masculino com o auxiliar e o particípio. Diante desse pressuposto, conseguimos explicar o motivo dessas construções não poderem ter o sujeito preenchido pelo DP/NP argumento em posição pré-verbal, já que nessa posição de Spec-TP deve estar o expletivo com traços- ϕ . Outra conclusão a que podemos chegar é que, nos padrões de concordância parcial e plena, não há seleção de expletivo na numeração, pelo menos não o expletivo do tipo *there*.

Após considerar a estrutura das sentenças passivas com concordância *default*, é necessário saber se esse tipo de construção pode ser considerada um tipo de inversão locativa, estudada por Bresnan e Kanerva (1989).

3 UMA ANÁLISE DA CONCORDÂNCIA *DEFAULT* SOB O PONTO DE VISTA DA INVERSÃO LOCATIVA

Pilati (2006), seguindo Bresnan e Kanerva (1989), propõe o seguinte:

Em relação à ordem VS do PB, esta tese defende que as orações com ordem VS que ocorrem em orações declarativas, sem pausas entre os constituintes e com verbos inacusativos, inergativos e transitivos, devem ser analisadas como orações com Inversões Locativas. (PILATI, 2006, p. 171).

As construções com inversão locativa caracterizam-se por terem a seguinte estrutura: PP LOC – V – S – (PP). Em (8) e (9), temos exemplos de sentenças com constituintes locativos aplicados ao tipo de concordância *default*:

- (8) Em cima da sua mesa foi colocado as provas.
- (9) *Em cima da sua mesa as provas foi colocado.

O exemplo (8) mostra que também ocorre inversão locativa no contexto das passivas com concordância *default*, ao passo que (9) revela que o elemento locativo deslocado para a esquerda, na ordem SV, não muda a agramaticalidade da sentença, uma vez que vimos, na seção anterior, que a ordem SV não é licenciada por haver a presença do expletivo na numeração. Na proposta de Pilati (2002, 2006), não são consideradas sentenças que são respostas a perguntas QU-, uma vez que estas também ocorrem em contextos sintáticos específicos, e não são consideradas sentenças que possuem uma pausa entre os seus constituintes, tendo em vista que a focalização, segundo a autora, deve ser interpretada com outra função comunicativa e, portanto, deve possuir uma estrutura distinta. Os exemplos (8) e (9) revelam que o licenciamento de IL segue a restrição da concordância *default* em ser licenciada apenas quando o argumento DP é pós-verbal. Ao contrário do modelo *default*, construções de concordância plena e parcial admitem a presença do elemento locativo, em qualquer ordem de constituintes, como se vê a seguir:⁴

- (10) Em cima da sua mesa foram colocadas as provas.
- (11) Em cima da sua mesa as provas foram colocadas.
- (12) Em cima da sua mesa as prova foi colocada.
- (13) Em cima da sua mesa foi colocada as prova.

Os exemplos (10) e (11) representam construções de concordância plena que são licenciadas pela língua tanto em ordem VS quanto em ordem SV. Os exemplos (12) e (13), por sua vez, são construções de concordância parcial que também são licenciadas pelas duas ordens. Diante disso, os dados parecem favorecer uma análise na qual as construções apassivadas

⁴ Exemplos nossos.

com concordância *default* possuem restrição a elementos locativos (desde que estejam na posição de Spec-TP) deslocados para o início da sentença, fato que pode ser explicado pela necessidade de haver um expletivo na posição de sujeito, como visto na primeira seção, uma vez que o expletivo é o elemento que dispara concordância com o auxiliar. Esse fato também revela, conforme destacado por Pilati (2006), a necessidade de o sujeito aparecer em posição pós-verbal nas construções com inversão locativa. No caso de haver a presença de um PP LOC ou DP LOC na posição de Spec-TP, o expletivo não é selecionado na numeração e não pode, portanto, estabelecer a concordância na derivação das passivas com padrão *default* de concordância. Bresnan e Kanerva (1989) demonstraram que, em algumas construções de inversão locativa no Chichewa⁵, o elemento locativo deslocado à periferia esquerda da sentença é interpretado como sujeito, satisfazendo o EPP. Em algumas construções do PB, o elemento locativo também pode ser interpretado como sujeito, tal como no exemplo que se segue:

(14) Esta casa entrou ladrão.

Esse tipo de construção em que o sujeito é reanalisado pelo falante em uma sentença já foi estudado por muitos linguistas (cf. PONTES 1987, GALVES 2001, REIS, 2017). Galves (2001), por exemplo, explica que nessas construções há uma reanálise do tópico como sujeito e da frase como SVO.

Esses dados revelam que, apesar de haver uma tendência para a interpretação do elemento locativo como o sujeito sentencial em algumas línguas, as construções passivas podem representar um problema para o entendimento de orações declarativas com ordem VS como um tipo de inversão locativa, já que, nas construções *default*, o elemento locativo não interfere na gramaticalidade da sentença.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no que foi apresentado anteriormente, nota-se que o padrão de concordância *default* nas construções passivas não licencia a ordem SV, tendo em vista que, em sua estrutura, há a presença de um expletivo com traços de masculino e singular na posição de Spec-TP, o qual é responsável pela concordância na sentença. Vimos também que nem todas as passivas licenciam categorias adverbiais locativas em sua estrutura, com base na hipótese defendida por Pilati (2002, 2006), uma vez que a presença de um DP pré-verbal inibe a presença do elemento locativo deslocado à periferia esquerda da sentença passiva *default*. É necessário que estudos sejam feitos para verificar se existem contextos em que uma análise com inversão locativa possa ser aplicada ao contexto das sentenças passivas com concordância *default*, uma vez que isso pode representar uma mudança no paradigma de concordância do PB e uma mudança na satisfação do EPP no PB. Também em uma perspectiva futura, serão importantes estudos que procurem analisar se a definitude do DP/argumento pode estar relacionada à restrição da ordem SV, no caso das passivas com concordância *default*.

⁵ Língua Bantu falada no Malawi.

REFERÊNCIAS

BRESNAN, J.; KANERVA, J. Locative inversion in Chichewa. *Linguistic Inquiry*, v. 20, n. 1, p. 1-50, 1989.

CHOMSKY, A. N. Minimalist inquires: The framework. In: MARTIN, R.; MICHAELS, D.; URIAGEREKA J. (ed.). *Step by step: essays in honor of Howard Lasnik*. Cambridge, MA: The MIT Press, 2000. p. 89-155.

COELHO, I. L. *A ordem V DP em construções monoargumentais: uma restrição sintático-semântica*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

DOS SANTOS, L. T. J. *Concordância verbal com sujeito posposto em sentenças apassivadas no português brasileiro*. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

GALVES, C. Tópicos, sujeito, pronomes e concordância no português brasileiro. In: GALVES, C. *Ensaio sobre as gramáticas do português*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001. p. 337-365.

KATO, M. A. A restrição de monoargumentalidade da ordem VS no português do Brasil. *Fórum Linguístico*, v. 2, n. 1, p. 92-127, 2000.

LOBATO, L. O que o professor da Educação Básica deve saber de linguística. In: PILATI, E.; NAVES, R.; GUERRA VICENTE, H.; SALLES, H. (org.). *Linguística e ensino de línguas*. Brasília: Ed. da UnB, 2015. p. 14-30.

LUNGUINHO, M. V. *Verbos auxiliares e a sintaxe dos domínios não-finitos*. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

NAGASE, E. I. *A Inversão Locativa no Português Brasileiro*. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, FFLCH, São Paulo, 2007.

NASCIMENTO, M. *Sur la Postposition du Sujet dans le Portugais du Brésil*. Tese (Doutorado) – Universidade de Paris VIII, 1984.

PILATI, E. *Sobre a ordem verbo-sujeito no português do Brasil*. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

PILATI, E. *Aspectos sintáticos e semânticos da ordem verbo-sujeito no português*. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

PINTO, M. *Licensing and Interpretation of Inverted Subjects in Italian*. Tese (Doutorado) – Universidade de Utrecht, Utrecht, 1997.

PONTES, E. *O tópico no português do Brasil*. Campinas: Pontes Editora, 1987.

REIS, L. de M. *A sintaxe dos sujeitos locativos no português brasileiro*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

SIMIONI, L. *Concordância em construções passivas com argumentos pré e pós verbais, e incorporação de nomes nus no PB*. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

VIOTTI, E. *Revisitando a ordem VS do português brasileiro: questionando a existência de expletivos nulos*. Ms. 2002.

Squib recebido em 28 de outubro de 2019.

Squib aceito em 21 de abril de 2020.